



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 29/11/2024, Edição nº 6401, Página nº 03

DECRETO Nº 5.598/2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 2.206](#), de 19 de dezembro de 2023,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, ao Orçamento do Município – exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 21.627,54 (Vinte e um mil, seiscientos e vinte e sete reais, cinquenta e quatro centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

07.00 - SECRETARIA DE SAUDE			
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.0009.2029 - ATENCAO BASICA A SAUDE			
31.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil			
494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$		15.000,00
31.90.13.00 - Contribuições patronais			
494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$		6.627,54
TOTAL	R\$		21.627,54

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar o excesso de arrecadação, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei nº 4.320/64, na seguinte rubrica de receita e Fonte de Recurso:

CÓDIGO RECEITA	DE FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR
17135011140000	494 -	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 21.627,54
TOTAL			RS 21.627,54

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 29 de Novembro de 2024.

**NORBERTO PINZ
Prefeito**